



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO N° 7.600/07

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que identifica, localizada neste Município, destinada ao prolongamento da Avenida Senador Roberto Simonsen, e dá outras providências - Prot. n° 4.270/2007.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em conformidade com o contido no artigo 3º, inciso VI, alínea “b”, combinado com o artigo 65, inciso VIII, todos da Lei Orgânica do Município de Suzano; e, ainda, com o disposto no Decreto-lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, em seu artigo 5º, alínea “i”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno, parte da transcrição n° 36.822 totalizando 4.032,00 m² (quatro mil e trinta e dois metros quadrados), localizada no final da Avenida Senador Roberto Simonsen, neste Município, nos termos da anexa planta topográfica, que assim se descreve:

“Começa no ponto 7, localizado na divisa da propriedade de Beatriz de Mello Nogueira Neiva de Figueiredo, deste ponto, segue em curva com raio de 130,00m e desenvolvimento de 4,11m até o ponto 7-A; daí segue em reta com azimute de 20°13'18” e distância de 130,00m até o ponto 7-B, confrontando do ponto 7 ao ponto 7-B com a área remanescente; defletindo à direita, segue confrontando com o final da Avenida Senador Roberto Simonsen, com azimute de 110°17'02” e distância de 30,00m até o ponto 7-C; defletindo à direita, segue com azimute de 200°13'18” e distância de 130,00m até o ponto 7-D confrontando com Marcia Administração e Participações Ltda. e o remanescente da área; daí segue em curva com raio de 100,00m e desenvolvimento de 4,66m até o ponto 8 confrontando ainda com o remanescente da área; defletindo à direita, segue confrontando com Beatriz de Mello Nogueira Neiva de Figueiredo, com azimute de 291°15'05” e distância de 30,00m até o ponto 7; ponto inicial da presente descrição. Fechando assim o seu perímetro, e perfazendo uma área de 4.032,00 metros quadrados.”

Art. 2º. A área mencionada no art. 1º deste Decreto fica pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano e se destina ao prolongamento da **Avenida Senador Roberto Simonsen**.

Art. 3º. O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá à conta de verbas orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 14 de agosto de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração